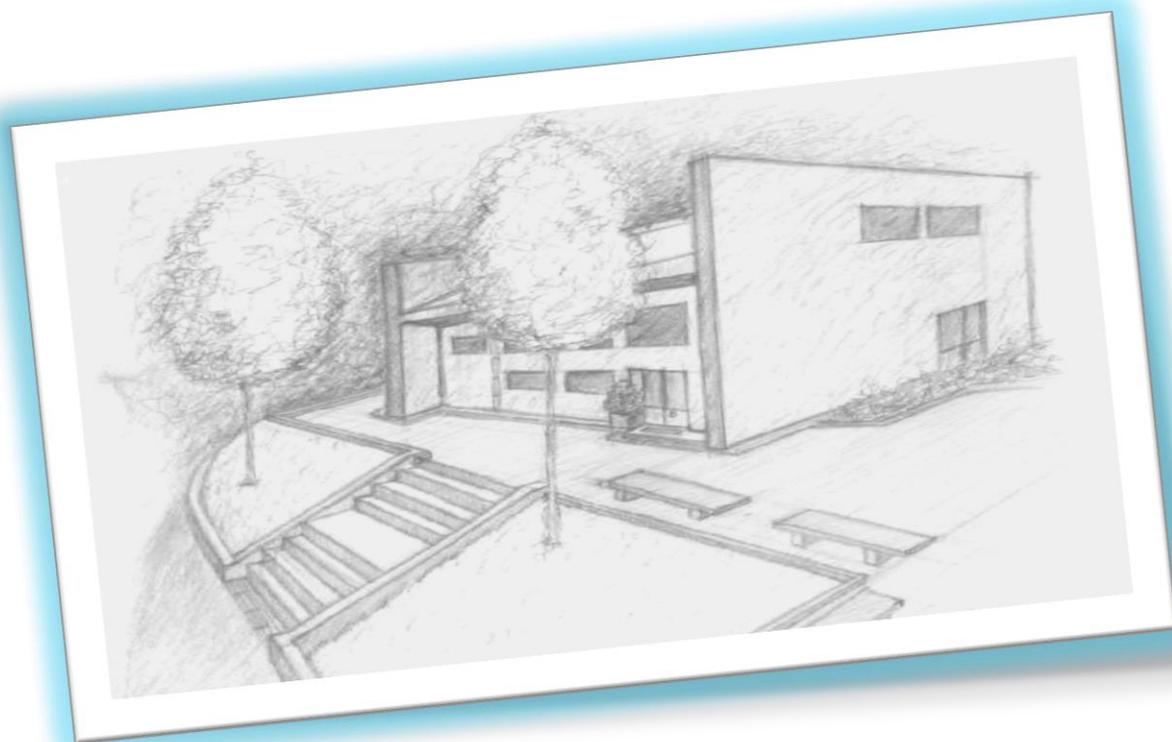


PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PINHEL

2021/ 2022

Índice

ÍNDICE	2
1. PREÂMBULO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. OBJETIVOS	6
4. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	7
4.1. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	7
4.1.1. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO PRÉ-ESCOLAR	7
4.1.2. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 1º CICLO	8
4.1.3. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 2º CICLO	9
4.1.4. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 3º CICLO	9
4.1.5. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO ENSINO SECUNDÁRIO	10
4.2. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS	10
4.2.1. DOS ALUNOS	10
4.2.2. DOS PROFESSORES	11
4.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	11
4.3.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	12
4.3.2. - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	12
4.3.3. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO	13
5. OFERTA EDUCATIVA	14
5.1. MATRIZES CURRICULARES	14
5.1.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	14
5.1.2. 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	15
5.1.3. 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO	16
MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO	16
5.1.4. 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO	17
5.1.5. ENSINO SECUNDÁRIO	18
MATRIZ DOS CURSOS EXISTENTES NA ESCOLA	18
5.1.5.1. LÍNGUAS E HUMANIDADES	Erro! Marcador não definido.
5.1.5.2. CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	Erro! Marcador não definido.
5.1.5.3. CURSO DE ARTES VISUAIS	Erro! Marcador não definido.
5.1.6. CURSOS PROFISSIONAIS	19
6. COMPLEMENTO DO CURRÍCULO	19
6.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ COMPLEMENTO DO CURRÍCULO	19
6.2. OUTROS PROJETOS	20
6.2.1. PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE EM MEIO ESCOLAR	20
6.2.2. PLANO NACIONAL DE LEITURA	21
6.2.3. PTE – PLANO TECNOLÓGICO PARA A EDUCAÇÃO	21
7. PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	22
7.1. ASPETOS GERAIS	22
7.2. MODALIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO	22
7.3. ARTICULAÇÃO ENTRE CICLOS DE ENSINO	23

Projeto Curricular de Agrupamento

7.4. ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO.....	23
8. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	24
8.1. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	24
8.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	25
8.2.1. NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR:.....	25
8.2.2. NOS RESTANTES CICLOS E NÍVEIS DE ENSINO	26
8.3. ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES	26
8.4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DAS DISCIPLINAS	27
8.5. EFEITOS DA AVALIAÇÃO	27
8.5.1. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO	27
8.6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	29
8.7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS	29
8.8. ALUNOS ABRANGIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	29
9. OUTRAS ORIENTAÇÕES	30
9.1. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APOIO AO ESTUDO (2.º CICLO)	30
10. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR.....	31

"É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade."

Emmanuel Kant

1. PREÂMBULO

O Projeto Curricular de Agrupamento estabelece a ligação entre o currículo nacional e o Projeto Educativo, sendo o instrumento fundamental de gestão do currículo, no contexto da legislação existente, a autonomia da escola e a sua realidade específica. Implica a construção e a fundamentação de propostas, a tomada de decisões, a avaliação de resultados e uma permanente readequação de processos por parte das escolas e dos professores. Valoriza igualmente o questionamento dos papéis e das tarefas curriculares dos professores e das equipas educativas, a avaliação, a diferenciação pedagógica, os objetivos e metas a atingir em cada componente curricular e ciclo de ensino.

A construção de um projeto é sempre uma declaração de intenções que visam integrar-se numa prática. O desenvolvimento deste projeto curricular deve, por isso, ser sujeito a um processo contínuo e rigoroso da avaliação das metas, da aplicação das medidas e dos resultados obtidos para que, de modo justificado e consequente, se proceda aos ajustamentos julgados necessários.

2. INTRODUÇÃO

O Decreto-lei 55/2018, de 6 de julho, “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

Assenta no pressuposto de uma definição curricular comum nacional a que presidem os vários princípios orientadores como a promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; a garantia de uma escola inclusiva; o envolvimento dos alunos e dos encarregados de educação; a valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo; a promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, entre outros.

Neste contexto, é no Projeto Curricular de Agrupamento que a comunidade educativa assume as suas prioridades curriculares, desenhadas de acordo com o currículo nacional e com as particularidades de cada escola, cujas linhas orientadoras se encontram explicitadas no Projeto Educativo.

Salientando que foi do contexto em que este Agrupamento de Escolas está inserido que surgiram as problemáticas evidenciadas no Projeto Educativo, poder-se-á referir que a grande meta deste Projeto Curricular é o de lhe dar uma resposta eficaz no âmbito do desenvolvimento curricular.

3. OBJETIVOS

Os objetivos a atingir pelo Projeto Curricular de Agrupamento decorrem da ambição estratégica enunciada no Projeto Educativo que assenta nos seguintes objetivos centrais:

1. Melhorar os resultados académicos obtidos pelos alunos nos exames e provas nacionais, nomeadamente nas provas finais e nas disciplinas de exame que fiquem abaixo da média nacional;
2. Valorizar a participação efetiva dos pais e encarregados de educação no acompanhamento escolar dos seus educandos e responsabilizá-los pelo percurso educativo dos mesmos;
3. Analisar e debater regularmente em sede de Conselho Pedagógico e nos Departamentos os resultados da avaliação interna para reajuste de estratégias;
4. Valorizar os progressos e o bom desempenho dos alunos (através dos quadros de mérito e honra e de reforço positivo contínuo);
5. Dar continuidade às tutorias;
6. Continuar a diversificar a oferta formativa adequada às necessidades e expetativas dos alunos;
7. Dinamizar diversas estratégias didáticas com vista a uma maior familiarização dos alunos com os instrumentos de avaliação externa;
8. Assegurar melhor acompanhamento aos alunos portadores de dificuldades de aprendizagem;
9. Continuar a diminuir a taxa de retenção dos nossos alunos;
10. Utilizar a retenção, nos anos intermédios de cada ciclo, apenas como medida excecional e sempre fundamentada em critérios eminentemente pedagógicos;
11. Desenvolver nos alunos competências e hábitos de trabalho baseados na consulta, tratamento e produção de informação, tais como: selecionar, analisar, criticar e utilizar documentos;
12. Promover a Educação Inclusiva, com a implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
13. Adequar a oferta educativa de forma a responder à inclusão, equidade e expetativas dos alunos como meio para reforçar as oportunidades de sucesso.

O Projeto Curricular de Agrupamento, em consonância com estes objetivos centrais que se desdobram em objetivos estratégicos, propõe-se dar-lhes corpo e contribuir para a sua concretização.

4. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

4.1. Critérios para a constituição de turmas

A Constituição de turmas é feita de acordo com a legislação em vigor, as orientações emanadas do Conselho Pedagógico, as linhas orientadoras do Projeto Educativo e o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento, nomeadamente:

- a) As turmas já constituídas devem manter-se ao longo de cada ciclo, exceto em situações devidamente analisadas pelo órgão de gestão competente;
- b) As Equipas Pedagógicas podem propor a mudança de turma de alunos por motivos pedagógicos;
- c) As mudanças de turma e horários, devidamente fundamentados, serão apresentados, analisados e aprovados pelo Diretor, depois de ouvidos os Diretores de Turma e Professores Titulares envolvidos;
- d) Os alunos que após os quatro anos de escolaridade não atinjam as competências básicas do 1º ciclo serão integrados, sempre que possível, em turmas de acordo com o seu nível etário e o seu nível de desenvolvimento global;
- e) Os alunos transferidos serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade que tenham o menor número de alunos.

No caso de vira ser necessário redistribuir alunos por outras turmas:

- a) Serão redistribuídos pelas turmas existentes, os alunos que provêm da turma mais pequena;
- b) Será respeitada a ordem alfabética se não se verificarem desequilíbrios entre grupos e sexo;
- c) Serão respeitados grupos de alunos da mesma origem;

Atendendo aos reflexos pedagógicos que advêm da sua constituição, foram ainda tidos em conta os critérios a seguir mencionados:

4.1.1. Critérios para a constituição de Turmas no Pré-escolar

- a) As turmas no Ensino Pré-Escolar são constituídas por 25 alunos;
- b) As turmas no Ensino Pré-Escolar de crianças de três anos são constituídas por 15 alunos;

- c) Crianças com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão declaradas no ato da matrícula têm prioridade de frequência dos Jardins-de-Infância em relação a todos os outros candidatos da mesma faixa etária;
- d) Continuidade pedagógica, fazendo a distribuição, equitativamente, dos alunos;
- e) No caso de o Jardim-de-Infância ter três salas, devem ser constituídas turmas homogêneas, caso o número de matrículas o justifique;
- f) Admitir novas crianças para frequência dos Jardins-de-Infância pela primeira vez, preferencialmente, até Dezembro. No caso de crianças que completem os três anos a partir de Janeiro, entrarão posteriormente à data do seu aniversário. As crianças com 5 anos de idade são admitidas durante todo o ano, desde que haja vaga;
- g) Por motivo de mudança de residência ou local de trabalho do encarregado de educação, caso haja vaga, uma criança com frequência de Jardim-de-Infância pode ingressar em qualquer altura do ano;
- h) Por motivo de mudança de residência ou local de trabalho do encarregado de educação, caso não haja vaga no Jardim de Infância, uma criança com frequência do ensino pré-escolar integra a lista de espera, tendo prioridade sobre os alunos do mesmo grupo etário que não tenham frequência do referido ensino pré-escolar;
- i) Terminado o período de inscrição, se não houver vaga, as crianças inscritas, fora de prazo, integram a lista de espera no final do seu grupo etário.

4.1.2. Critérios para a constituição de turmas no 1º Ciclo

- a) Distribuir equitativamente os alunos de todos os Jardins pelas turmas;
- b) Distribuir da forma mais equitativa possível pelas turmas homens, mulheres e alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão;
- c) Distribuir os alunos por ordem alfabética de forma alternada pelas turmas;
- d) Distribuir os alunos para que as turmas tenham um número de alunos aproximado;
- e) Conforme legislação em vigor, um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o departamento curricular;
- f) A distribuição dos alunos retidos, mencionados no ponto anterior, num determinado ano de escolaridade, far-se-á de forma equilibrada pelas várias turmas, tendo em atenção o perfil dos alunos e ponderando as características das turmas mais adequadas;

g) Se no início do ano letivo houver necessidade de se criar uma nova turma, de um determinado ano de escolaridade (de duas turmas formar três) o critério a seguir é o seguinte:

1. Juntar todos os alunos e distribuí-los equitativamente pelas três turmas;
2. Distribuir da forma mais equitativa possível pelas três turmas homens, mulheres e alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão;
3. Distribuir os alunos por ordem alfabética de forma alternada pelas três turmas;
4. Distribuir os alunos para que as turmas tenham um número de alunos aproximado.

4.1.3. Critérios para a constituição de turmas no 2º ciclo

a) No 5.º ano o novo grupo/turma será constituído por alunos provenientes de todas as turmas e escolas excluindo assim turmas exclusivamente constituídas por alunos vindos de escolas de fora da cidade, e seguindo os seguintes critérios:

1. Distribuir o mais equitativamente possível os alunos pelas turmas;
2. Distribuir de forma mais equitativa possível pelas turmas homens, mulheres e alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão;
3. Distribuir por ordem alfabética de forma alternada relativamente às turmas;
4. Distribuir os alunos para que as turmas tenham um número de alunos aproximado;
5. Garantir que havendo grupos de alunos provenientes de escolas de fora da cidade nenhum fica isolado numa turma;
6. Considerar os pareceres do Departamento Curricular de 1.º Ciclo.

b) No 6.º ano, o grupo/turma deve manter-se igualmente, exceto quando houver orientações do Conselho de Turma anterior para a inclusão do aluno noutra turma;

c) A distribuição dos alunos retidos no 5.º ano e no 6.º ano far-se-á de forma equilibrada pelas várias turmas, tendo em atenção o perfil dos alunos e ponderando as características das turmas mais adequadas.

4.1.4. Critérios para a constituição de turmas no 3º Ciclo

A organização das turmas no 3.º ciclo obedece a vários critérios com o objetivo de favorecer o desenvolvimento dos alunos, o sucesso educativo e o enriquecimento mútuo, destacando-se:

- a) Opção da Língua Estrangeira II – no 7.º ano de escolaridade;

- b) Continuidade pedagógica – sempre que possível o grupo/turma deverá manter-se;
- c) Idade – existindo grupos de alunos que se destacam por serem mais velhos, e que têm naturalmente percursos escolares idênticos, deve evitar juntá-los numa mesma turma;
- d) Afinidade – será privilegiada a permanência de grupos de alunos oriundos da mesma turma ou escola;
- e) Percorso escolar anterior – existindo situações de retenção, retenção repetida, abandono escolar ou outras situações previamente referenciadas, deve evitar juntar esses alunos numa mesma turma.

4.1.5. Critérios para a constituição de turmas no ensino secundário

No ensino secundário, dentro do mesmo curso, as turmas devem ser tanto quanto possível homogêneas, no que se refere às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção.

4.2. Critérios para a elaboração dos horários

4.2.1. Dos alunos

Na elaboração dos horários dos alunos serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Distribuição letiva equilibrada evitando os tempos desocupados;
- b) Em dias de maior carga horária devem ser incluídas disciplinas de carácter teórico e de carácter prático;
- c) O número de aulas diário não deve ultrapassar os oito tempos letivos;
- d) As disciplinas com maior carga horária devem ser repartidas pelos dias da semana, evitando a sua lecionação em dias consecutivos;
- e) O período da hora de almoço não pode ser inferior a 60 minutos;
- f) As aulas de Educação Física só podem iniciar-se no período da tarde uma hora após o final do período de almoço, em cada turma;
- g) Das aulas de EMRC não podem resultar tempos livres (vulgarmente designados por furos) para os alunos que não estão inscritos na disciplina;
- h) O funcionamento das estruturas de apoio educativo deve estar adequado ao horário de cada turma;
- i) As atividades de complemento curricular realizam-se, preferencialmente após as atividades letivas.

4.2.2. Dos professores

No que concerne ao **1.º Ciclo** todas as áreas do Plano Curricular são lecionadas pelo professor titular da turma, com exceção do Inglês de 3.º e 4.º ano de escolaridade.

- a) Na componente não letiva, os docentes do primeiro ciclo dispõem de duas horas semanais para atividades de supervisão e outras.

No que diz respeito ao 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário:

- a) Exceto em situações devidamente justificadas, deve evitar-se atribuir mais do que três níveis ou programa a cada professor;
- b) Cada disciplina, em cada ano de escolaridade, deve ser lecionada, sempre que possível, por um único professor, com vista à constituição da Equipa Pedagógica desse mesmo ano;
- c) Os docentes do segundo e terceiro ciclos e ensino secundário dispõem de dois tempos de componente de estabelecimento;
- d) Os elementos do Conselho Pedagógico devem ter, nos seus horários, um período de tempo comum para a realização das respetivas reuniões;
- e) As horas supervenientes são atribuídas em função da redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente;
- f) A distribuição do serviço docente é pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos humanos;
- g) Os docentes podem lecionar outra disciplina no mesmo ou noutra nível de ensino para a qual tenham formação adequada;
- h) A mobilidade entre o 2º e 3º ciclos é possibilitada.

4.3. Horário de funcionamento das Escolas

O período de funcionamento dos estabelecimentos escolares deste Agrupamento é que a seguir se apresenta:

- nos Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas;
- no primeiro ciclo, as Atividades de Enriquecimento Curricular decorrem das 16:30 horas às 17:30 horas;
- na Escola Sede das 08:45 horas às 17:30 horas.

No Pré-escolar a Componente de Apoio à Família funciona nos seguintes períodos:

- das 07:45 horas às 09:00 horas;
- das 12:00 horas às 14:00 horas;
- das 16:00 horas às 18:30 horas.

4.3.1. Ensino Pré-Escolar

O horário de funcionamento dos Jardins-de-Infância é definido, no início do ano letivo, em reunião de pais e encarregados de educação, tendo sempre em atenção o contexto em que cada estabelecimento se encontra inserido. No entanto, regista-se a observância de algumas normas:

- As atividades escolares decorrem de segunda a sexta-feira em regime normal;
- O intervalo para almoço nestes estabelecimentos de ensino é de 2 horas;

Mancha horária para o Pré-Escolar

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:45 – 09:00	CAF	CAF	CAF	CAF	CAF
09:00 – 10:00	CL	CL	CL	CL	CL
10:00 – 11:00	CL	CL	CL	CL	CL
11:00 – 12:00	CL	CL	CL	CL	CL
12:00 – 14:00	ALMOÇO/ CAF				
14:00 – 15:00	CL	CL	CL	CL	CL
15:00 – 16:00	CL	CL	CL	CL	CL
16:00 – 18:30	CAF	CAF	CAF	CAF	CAF

4.3.2. - 1º Ciclo do Ensino Básico

No Primeiro Ciclo do Ensino Básico o horário desenrola-se em Regime Normal:

- Período da manhã: 09:00 horas – 12:00 horas;
- Período da tarde: 14:00 horas – 16:00 horas;
- A interrupção para almoço é das 12:00 horas às 14:00 horas;
- As Atividades de Enriquecimento Curricular decorrem das 16:30 horas às 17:30 horas.

Mancha horária para o 1º Ciclo

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09:00 – 10:00	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.
10:00 – 11:00	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.
11:00 – 12:00	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.
12:00 – 14:00	A L M O Ç O				
14:00 – 15:00	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.
15:00 – 16:00	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.	C.L.
16:30 – 17:30	A.E.C.	A.E.C.	A.E.C.	A.E.C.	A.E.C.

4.3.3. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

As atividades letivas decorrem de 2ª a 6ª feira no período compreendido entre as 08:45 horas e as 17:30 horas, estando previsto um intervalo de 20 minutos no período da manhã e outro de 15 minutos no período da tarde.

Mancha horária para o 2º e 3º ciclos e Secundário

Tempos letivos		2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
Início	Termo					
08:45	09:35					
09:40	10:30					
Intervalo de 20 minutos						
10:50	11:40					
11:45	12:35					
12:40	13:30					
13:45	14:35					
14:40	15:30					
Intervalo de 15 minutos						
15:45	16:35					
16:40	17:30					

5. OFERTA EDUCATIVA

5.1. Matrizes Curriculares

5.1.1. Ensino Pré-Escolar

No Ensino Pré-Escolar não existe um currículo formal, as Orientações Curriculares bem como as Metas de Aprendizagem para a educação Pré-Escolar, são “ um conjunto de princípios orientadores para apoiar o educador nas suas decisões sobre a sua prática (...)”.

O educador de infância titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas; para construir esse currículo deve fazê-lo em equipa pedagógica, atendendo às necessidades, aos interesses e aos saberes das crianças.

Ao planificar as situações de aprendizagem o educador tem de atender aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como à articulação entre as mesmas.

Também se devem refletir nesse currículo os interesses das famílias, da comunidade e a articulação com outros níveis de ensino.

As áreas de conteúdo são as que a seguir se explicitam:

Área de Formação Social

“ (...) corresponde a um processo que deverá favorecer, de acordo com as fases de desenvolvimento, a aquisição de espírito crítico e a interiorização de valores espirituais, estéticos, morais e cívicos. ”.

Área da Expressão e Comunicação

- Domínio da Expressão Plástica;
- Domínio da Expressão Motora;
- Domínio da Expressão Dramática/Teatro;
- Domínio da Expressão Musical;
- Domínio da Expressão da Dança.

“ A Área da expressão e comunicação” engloba as aprendizagens relacionadas com o desenvolvimento da criatividade, psicomotor e simbólico que determinam a compreensão e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.”.

Área de Linguagem Oral e Abordagem Á Escrita

“ ... engloba um conjunto de conhecimentos linguísticos determinantes na aprendizagem da linguagem escrita e no sucesso escolar. Pela sua importância, salientam-se a capacidade de interação verbal, a consciência fonológica e a manifestação de comportamentos emergentes de leitura e de escrita.”

Área da Matemática

“...a matemática está presente nas brincadeiras das crianças, cabe ao educador o incentivo à resolução de problemas e encorajamento à sua persistência; no proporcionar acesso a livros e histórias com números e padrões; no propor tarefas de natureza investigativa; na organização de jogos com regras; no combinar experiências formais e informais utilizando a linguagem própria da Matemática (o mesmo número que..., a mesma forma que...,.....)”

Área de Tecnologia de Informação e Comunicação

“...nesta área pretende-se criar um quadro de referência que permite clarificar e situar as aprendizagens que asseguram à criança condições para abordar com sucesso a etapa seguinte tais como: Informação...Comunicação...Produção...e Segurança...”

A Área do Conhecimento do Mundo

“...esta área abarca o início das aprendizagens das diferentes ciências naturais e humanas, no sentido do desenvolvimento de competências essenciais para a estrutura de um pensamento científico cada vez mais elaborado, que permite à criança compreender, interpretar, orientar-se e integrar-se no mundo que a rodeia.”

5.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, a Matriz Curricular é a seguinte:

1.º e 2.º Ano de Escolaridade

DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS
Português	7 horas
Matemática	7 horas
Estudo do Meio	3 horas
Educação Artística Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música	5 horas
Educação Física	
Apoio ao Estudo Oferta Complementar	3 horas
Cidadania e Desenvolvimento	Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
TIC	Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
	25 Horas letivas

Projeto Curricular de Agrupamento

3.º e 4.º Ano de Escolaridade

DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS
Português	7 horas
Matemática	7 horas
Estudo do Meio	3 horas
Educação Artística Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música	5 horas
Educação Física	
Apoio ao Estudo Oferta Complementar	1 horas
Inglês	2 horas
Cidadania e Desenvolvimento	Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
TIC	Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
25 Horas letivas	

5.1.3. 2º Ciclo do Ensino Básico

Os tempos letivos estão organizados em 50 minutos, verificando-se ajustamentos em algumas disciplinas para cumprimento dos totais estabelecido no Decreto-lei nº 55/2018.

Matriz Curricular do 2º Ciclo

2.º Ciclo		
Componente do currículo		
	5.º ano	6.º ano
Áreas disciplinares		
Línguas e Estudos Sociais	525	525
Português	200	200
Inglês	150	150
História e Geografia de Port.	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	25	25
Matemática e Ciências		
Matemática	200	200
Ciências Naturais	150	150
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	90	90
Educação Tecnológica	90	90
Educação Musical	95	95
TIC	50	50
Educação Física	150	150
Educação Moral e Religiosa (a)	50	50
Total	1350	1350
Tempo a cumprir		
Oferta Complementar (d)	50	50
Apoio ao Estudo (b)	100	100
Complemento à Educação Artística (c)	100	100

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;

b) Componente de apoio às aprendizagens, oferta de escola, de frequência facultativa;

c) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, oferta de escola, de frequência facultativa.

d) Nova disciplina para enriquecimento do currículo de frequência obrigatória.

5.1.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico

Os tempos letivos estão organizados em 50 minutos, verificando-se ajustamentos em algumas disciplinas para cumprimento dos totais estabelecido no Decreto-lei nº 55/2018.

Matriz Curricular do 3º Ciclo

3º ciclo			
Componente do currículo			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Áreas disciplinares			
Português	200	200	200
Línguas estrangeiras	250	250	250
Inglês	125	125	125
Língua Estrangeira II	125	125	125
Ciências Sociais e Humanas	275	225	225
História	125	100	100
Geografia	125	100	100
Cidadania e Desenvolvimento	25	25	25
Matemática	200	200	200
Ciências Físicas e Naturais	250	300	300
Ciências Naturais	125	150	150
Físico-Química	125	150	150
Educação Artística e Tecnológica	175	175	175
Educação Visual	75	75	75
TIC (a)	50	50	50
Complemento à Educação Artística (a)	50	50	50
Educação Física	150	150	150
Educação Moral e Religiosa (b)	50	50	50
Total	1500	1500	1500
Tempo a cumprir			

a) Em regime semestral;

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;

5.1.5. Ensino Secundário

Os tempos letivos estão organizados em 50 minutos, verificando-se ajustamentos em algumas disciplinas para cumprimento dos totais estabelecido no Decreto-lei nº 55/2018.

Matriz dos cursos existentes na escola.

Secundário					
Componente de formação	Carga horária semanal (a)				
	10.º ano		11.º ano		12.º ano
Português	200		200		200
Língua Estrangeira I,II ou III (b)	150		150		
Filosofia	150		150		
Educação Física	150		150		150
Cidadania e Desenvolvimento	30		30		25
Trienal	250		250		300
Opções (c)					
Bienal 1	300	345	300	345	
Bienal 2	300	345	300	345	
Opções (d)					
Anual 1					180
Opções (e)					
Anual 2 (f)					180
Educação Moral e Religiosa (g)	50		50		50
Soma					1035
Tempo a cumprir					1035

- a) Organizada em tempos de 50 minutos e ajustes para respeito dos totais obrigatórios.
- b) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa com aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- c) O Aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).
- e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).
- f) Oferta dependente do Projeto Educativo da Escola.
- g) Disciplina de frequência facultativa.

5.1.6. Cursos Profissionais

Componentes Formação		Disciplinas	Total de Horas (a) / Ciclo de Formação
Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento e)	Português	320
		Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
		Área de Integração	220
		Tecnologias da Informação e da Comunicação	100
		Educação Física	140
Científica		2 a 3 disciplinas (c)	500
Técnica		3 a 4 disciplinas (d)	1180
		Formação em Contexto de Trabalho	420
Carga Horária Total / Curso			3100

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga horária anual, de forma a otimizar a gestão global modular e a formação em contexto de trabalho.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- c) Disciplinas científicas de base a fixar em regulamentação própria, em função das qualificações profissionais a adquirir.
- d) Disciplinas de natureza tecnológica, técnica e práticas estruturantes da qualificação profissional visada.
- e) Disciplina transversal ao currículo.

6. COMPLEMENTO DO CURRÍCULO

6.1 Critérios gerais para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular/ complemento do currículo

O processo ensino/aprendizagem é consubstanciado com todo um conjunto de atividades de Enriquecimento Curricular. Neste sentido ao longo do ano serão colocadas ao dispor dos alunos várias atividades, permitindo o desenvolvimento cada vez maior de capacidades como a autonomia, a responsabilidade e o relacionamento interpessoal.

No Pré - Escolar a oferta é Atividade Física, Música, Expressões e Literatura Infantil.

No primeiro ciclo a oferta é:

- Natação / ALD, Express'ART, Atividade Física, Literatura Infantil e Expressões para o 1.º e 2.º Ano da EB 1 de Pinhel;
- Natação / ALD, Ensino da Música, Atividade Física, Programação e Gestão Emocional no 3.º e 4.º ano da EB 1 de Pinhel;
- Natação / ALD, Atividade Física, Ensino da Música, ExpressAR'TE e ALD na EB 1 de Pínzio;

- Natação / ALD, Atividade Física, Ensino da Música e ExpressAR'TE na EB 1 de Alverca da Beira;
- Natação / ALD, Atividade Física, Ensino da Música, Express'ART e Expressões na EB 1 de Freixedas;

Nas Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo, aplica-se regulamento próprio, bem como na Componente de Apoio à Família no Pré-escolar.

Para a ocupação educativa dos alunos e no sentido do seu desenvolvimento global e harmonioso a escola tem implementado ao longo dos anos vários projetos no âmbito das atividades de complemento curricular, articulados com o Projeto Educativo, dos quais se destacam:

- Desporto Escolar;
- Clube de Robótica;
- Clube de Voluntariado;
- Clube de Música;
- Concursos Literários;
- Programa Eco escolas;
- Programa de rádio “A Voz da Escola”;
- Jornal escolar “O Teimoso”;
- Projeto Atenta.mente.

6.2. Outros Projetos

6.2.1. Promoção e Educação para a Saúde em Meio Escolar

Por despacho interno de 27 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado da Educação foram identificadas e veiculadas aos Agrupamentos/Escolas algumas linhas de orientação e temáticas no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde em Meio Escolar. São consideradas temáticas prioritárias:

- a) Alimentação e atividade física;
- b) Consumo de substâncias psicoativas;
- c) Sexualidade;
- d) Infeções sexualmente transmissíveis, designadamente VIH-SIDA;
- e) Violência em meio escolar.

6.2.2. Plano Nacional de Leitura

O Agrupamento conta com duas bibliotecas escolares que disponibilizam serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem o pleno desenvolvimento do Plano Nacional de Leitura.

Na implementação do Plano Nacional da Leitura, em articulação com as Bibliotecas Escolares e os objetivos previstos no Projeto Educativo, no sentido de aumentar o nível de competência do Português, continuam propostas as seguintes atividades:

- a) Ler histórias na sala de aula;
- b) Contar histórias na sala de aula;
- c) Organizar debates a partir de leituras;
- d) Partilhar leituras;
- e) A poesia como atividade lúdica: dramatizada ou cantada;
- f) Fazer leituras de caráter informativo;
- g) Participação dos alunos em encontros com escritores de obras lidas nas aulas;
- h) Participação em Feiras do Livro.

6.2.3. PTE – Plano Tecnológico para a Educação

No sentido de melhorar o nível de competência em TIC de todos os elementos da comunidade educativa e rentabilizar equipamentos e saberes, no âmbito do Plano Tecnológico para a Educação foi criada uma equipa cujas competências a seguir de apresentam.

Competências Gerais	Competências Específicas	Atividades
<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o nível de literacia digital dos vários atores da Comunidade Educativa; - Divulgação imediata e permanente das atividades e informações; - Rentabilizar o equipamento tecnológico existente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar formação à comunidade escolar; - Sensibilizar os alunos para a Utilização da Internet de modo seguro; - Utilizar a página WEB para divulgação de atividades, documentos e informação; - Melhorar e manter as estruturas de rede e equipamento informático, de modo a proporcionar condições ao desenvolvimento de atividades e projetos; - Utilizar as TIC como forma de estabelecer permutas culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de formação no âmbito das TIC; - Produção de trabalhos utilizando as TIC; - Divulgação de atividades e iniciativas na página WEB; - Utilização da plataforma moodle e Office 365.

7. PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

7.1. Aspetos gerais

Na promoção do sucesso escolar é fundamental o papel desempenhado pelo Professor Titular de Turma, pelos Conselhos de Turma/Equipas Pedagógicas e pelos Departamentos Curriculares, nomeadamente através de:

- a) Conhecimento das características dos alunos da turma;
- b) Concertação de práticas entre os professores da turma;
- c) Diagnóstico das capacidades e conhecimentos dos alunos, essencialmente no início de cada ciclo;
- d) Diversificação de metodologias de ensino e de instrumentos de trabalho;
- e) Responsabilização dos alunos e respetivos encarregados de educação pelo desempenho escolar;
- f) Promoção do trabalho cooperativo entre os professores da mesma disciplina;
- g) Promoção da articulação entre os ciclos de ensino.

7.2. Modalidades de apoio pedagógico

Modalidades de Apoio	Descrição
Apoio ao Estudo no 1º ciclo	Organiza-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2028, de 6 de julho.
O Apoio ao Estudo no 2º ciclo	Organiza-se de acordo com o previsto na alínea b) do ponto 6, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2028, de 6 de julho.
Coadjuvação em sala de aula	Alínea a) do ponto 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2028, de 6 de julho.
Apoio/accompanhamento em sala de aula	Medida Pedagógica por deliberação do Conselho Pedagógico.
Atividades de reforço e acompanhamento	No ensino secundário são estabelecidos reforços de aprendizagem sobretudo nas disciplinas de exame nacional. Atividades desenvolvidas no CAA e no CAAVD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018.
Sala de Estudo/Biblioteca Escolar	No âmbito da Ocupação Plena dos Tempos Escolares.
Programa de tutoria	Para alunos que necessitam de estratégias de estudo, orientação e aconselhamento. Existe regulamento próprio.
Programa de mentorias	Organiza-se de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020.
Apoio especializado	Operacionalizam-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018.

7.3. Articulação entre ciclos de ensino

A articulação assegura a transição entre ciclos e a continuidade educativa.

Tendo em conta a importância fundamental das aprendizagens nos domínios do Português e da Matemática, dever-se-á dedicar especial atenção à articulação vertical nestes domínios.

A articulação concretiza-se através das estruturas de orientação educativa que intervêm mais diretamente na gestão curricular como os conselhos de docentes e professores titulares de turma, departamentos e grupos disciplinares, e conselho de diretores de turma e diretores de turma.

Nesta perspetiva apresentam-se algumas estratégias facilitadoras de articulação:

- a) Contatos formais e informais entre os docentes no sentido de se estabelecer o conhecimento do trabalho desenvolvido e a desenvolver;
- b) Integração das crianças nos ciclos seguintes através de visitas e atividades nos estabelecimentos dos ciclos seguintes;
- c) Aplicação de testes diagnósticos no início de cada ano letivo;
- d) Sugestão dos conselhos de turma/Equipas Pedagógicas para recuperação/consolidação no ano seguinte;
- e) Reuniões dos grupos disciplinares, no final de cada ano letivo, onde são aferidos os conteúdos não lecionados, bem como os de maior dificuldade para os alunos, que orientam planificações do ano letivo seguinte;
- f) Promoção de projetos de trabalho transversais que promovam a convergência e integração de diferentes saberes, por exemplo a nível dos departamentos;
- g) Articular a avaliação dos alunos aferindo critérios uniformes;
- h) Articular atividades do Plano Anual de Atividades;
- i) Usar as Bibliotecas Escolares como um dos motores da articulação do currículo.

7.4. Orientações para acompanhamento dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A Educação Inclusiva organiza-se conforme o disposto no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho. Tem por objetivo a inclusão educativa e social, o acesso ao sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida

profissional das crianças e de jovens com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A Educação Inclusiva é uma estrutura de resposta à diferença, que procura sucessivamente encontrar na comunidade educativa as respostas que melhor se adaptem às situações de alunos que exijam uma intervenção especial, agindo em conformidade com a legislação em vigor.

A identificação de necessidade de medidas deve ser apresentada ao Diretor que a envia à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva que desencadeará todos os procedimentos consignados na lei.

Os alunos a quem foi identificada a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ficam abrangidos pelo Decreto-lei 54/2018, de 6 de julho. São envolvidos no processo, para além da Direção do Agrupamento e da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão, o próprio aluno e respetivo encarregado de educação, o professor titular de turma/diretor de turma, o professor da Educação Especial e outros técnicos.

Desta forma, e tendo como principal objetivo a melhoria do processo ensino/aprendizagem, todos os envolvidos se articulam no sentido da adequação de estratégias a cada situação em particular.

O Centro de Apoio à Aprendizagem, distribuído em dois polos e diversos espaços, constitui-se como uma estrutura agregadora e um espaço fundamental no apoio à inclusão.

8. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

8.1. Modalidades de avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. Incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação

curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As informações obtidas em resultado da avaliação formativa permitem a (re)orientação do ensino, a regulação das aprendizagens e a definição dos novos passos da aprendizagem.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Esta avaliação permite a Monitorização dos processos, a realização de balanços e a certificação das aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

8.2. Orientações gerais para a definição dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação dos alunos, obedecendo ao disposto na legislação, são definidos em termos gerais pelo Conselho Pedagógico. Os departamentos curriculares, baseados nestes critérios, fazem as respetivas adaptações específicas de cada disciplina e ano de escolaridade, aferidos e aprovados no Conselho Pedagógico. No início de cada ano deverão ser revistos e alterados, caso se justifique.

Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário. Constituindo a avaliação um elemento de apoio estratégico ao desenvolvimento/regulação da ação educativa, permite, por um lado, analisar o percurso efetuado, na sua globalidade, e, por outro lado, perspetivar o futuro.

8.2.1. No ensino pré-escolar:

A avaliação na educação pré-escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se de um processo contínuo e interpretativo, que se interessa mais pelos processos, do que pelos resultados. Cabe a cada educador, avaliar numa perspetiva formativa, os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens coerentes com as metas visadas para cada criança e respetivo grupo.

Na ficha trimestral de avaliação trimestral foi adotada a seguinte orientação:

EA- em aquisição

A- adquirido

NA- não adquirido

Os documentos usados para avaliação são elaborados em Departamento e aprovados em Conselho Pedagógico.

8.2.2. Nos restantes ciclos e níveis de ensino

No início do ano letivo, compete ao conselho pedagógico de acordo com as orientações do currículo nacional, definir os critérios gerais de avaliação, para cada ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

Para a elaboração das propostas acima referidas, os professores, em sede de departamento curricular, analisam a legislação em vigor, as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, identificam domínios, estabelecem os pesos relativos a atribuir e definem Perfis de Aprendizagem.

Definem, também, os parâmetros de avaliação em cada um dos domínios, as percentagens a atribuir a cada um, bem como os vários instrumentos de avaliação. Os critérios de avaliação estabelecidos constituem referenciais comuns no agrupamento, sendo operacionalizados pelos conselhos de turma / pelo professor titular de turma no âmbito das respetivas atividades da turma.

8.3. Atribuição de classificações

No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa.

No que respeita às percentagens e terminologia a adotar é a seguinte:

Percentagens	Menções	Sigla
0 -----49%	Insuficiente	INSUF
50-----69%	Suficiente	SUF
70-----89%	Bom	B
90-----100%	Muito bom	MB

No Ensino Secundário regista-se o resultado da classificação na escala de 0 a 20 (até às décimas) - (ex. 13,7).

8.4. Critérios específicos das disciplinas

Os Critérios de Avaliação encontram-se disponíveis na página do Agrupamento: portal.aepinhel.org, ou através do link:

<http://portal.aepinhel.org/index.php/sample-sites/avaliacao>

8.5. Efeitos da avaliação

8.5.1. Critérios de progressão/retenção

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Nos anos não terminais de ciclo, caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas e que fundamentadamente comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, pode-se determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

A decisão de retenção compete ao professor titular de turma (no 1º ciclo), ouvido o conselho de docentes ou ao conselho de turma (no 2º ciclo e 3.º ciclos). Este deverá, em cada caso, ponderar as situações que se apresentem, perspetivando a evolução do desempenho do aluno ao longo dos restantes anos que integram o ciclo de escolaridade em que o aluno se encontra.

A decisão de retenção só será tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas, de acordo com o artigo 32º da portaria 223-A/2018 de 3 de agosto em articulação com artigo 29º do Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho.

As situações de progressão ou retenção devem ser traduzidas pelas menções *Transitou/Não transitou* no final de cada ano e *Aprovado/Não Aprovado* no final de cada ciclo.

No 4.º ano ficam retidos os alunos que:

- tenham obtido menção Insuficiente a Português (PLNM, PL2) e em Matemática ;
- tenham obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

No 6º e 9º ano de escolaridade o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado se tiver obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português (PLNM, PL2) e Matemática ou classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

No caso do 9º ano, a decisão sobre a progressão ou retenção, depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo.

Disciplinas com nível inferior a 3 (três)	
Português e Matemática	Retenção
Português / C. Naturais /LE	Retenção
Matemática / C. Naturais / LE	Retenção

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e Oferta Complementar no Ensino Básico, bem como o Apoio ao Estudo no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

No ensino secundário as condições de aprovação do aluno são:

- a) em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.
- b) Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica -se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

- a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
- b) Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente no 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
- c) São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
- d) No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;

- e) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
- f) Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
- g) A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica –se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.

Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição ou a permuta de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano curricular do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição.

Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.

Verificando-se a retenção em qualquer dos ciclos e níveis de ensino, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento plenos das aprendizagens.

8.6. Forma de participação dos Pais e Encarregados de Educação

A participação dos Pais no processo de avaliação dos seus educandos segue o disposto na lei em vigor, bem como no Regulamento Interno do Agrupamento.

8.7. Forma de participação dos alunos

Periodicamente, os alunos fazem uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido em cada disciplina e apresentam a sua autoavaliação através do preenchimento de uma ficha.

8.8. Alunos abrangidos pela Educação Inclusiva

Todos os alunos apoiados no âmbito das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão com medidas universais e seletivas seguem os critérios de avaliação definidos para o seu ano de escolaridade e Grupo/turma. Os alunos com medidas adicionais são avaliados tendo

em consideração as especificidades de cada aluno, sempre de acordo com o seu Programa Educativo Individual.

9. OUTRAS ORIENTAÇÕES

9.1. Orientações e critérios de avaliação do Apoio ao Estudo (2.º Ciclo)

O Apoio ao Estudo é de frequência facultativa por parte dos alunos 2º ciclo que por vontade/interesse próprio ou por vontade/interesse dos encarregados de educação se inscrevem junto do Diretor de Turma.

O Apoio ao Estudo a prestar aos alunos visa garantir a aquisição, consolidação e desenvolvimento da aprendizagem consagrada no currículo do ensino básico.

A avaliação do Apoio ao Estudo expressa-se na escala de 1 a 5.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens a observar	
Responsabilidade	Assiduidade
	Respeito pelos outros
	Material
Empenho	Execução dos trabalhos
	Interesse
	Atenção

Avaliação	Descritores
2	O aluno nem sempre revela assiduidade e pontualidade; Nem sempre se faz acompanhar do material necessário; Não se aplica na realização dos trabalhos; Nem sempre escuta as orientações do professor; Nem sempre trabalha sem perturbar os colegas.
3	O aluno revela, regularmente assiduidade e pontualidade; Faz-se acompanhar regularmente do material necessário; Nem sempre se aplica na realização dos trabalhos; Nem sempre escuta as orientações do professor; Nem sempre trabalha sem perturbar os colegas.
4	O aluno é pontual e assíduo; Faz-se acompanhar do material necessário; Aplica-se na realização dos trabalhos; Escuta as orientações do professor; Trabalha sem perturbar os colegas
5	O aluno é pontual e assíduo; Faz-se sempre acompanhar do material necessário; Aplica-se na realização dos trabalhos; Escuta as orientações do professor e solicita esclarecimentos; Trabalha sem perturbar e ajuda os colegas.

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR

A Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento deverá ter lugar no Conselho Pedagógico, no final do período de vigência.

O documento será dado a conhecer à comunidade educativa através dos meios habituais e pelos Coordenadores de Departamento, nas reuniões a que presidem.

Para que possa ser feita uma avaliação fiável serão recolhidas todas as opiniões e levadas a sede de Conselho Pedagógico para que se possa fazer uma avaliação global.